

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme o Memorando Interno nº 055/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

Servidor	Cargo - Provedimento	Grau de Avaliação
Augustinho Soares Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais – PSS	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício